



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 2

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Presidente Prudente	Pág: 3
Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 5
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 6
Prudenprev	Pág: 9
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 11
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 19
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 24
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 25
Vigilância Sanitária	Pág: 30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 3

Câmara Municipal de Presidente Prudente

Atos Legislativos

Atos da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294
(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br
<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

ATO DA MESA Nº 67/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o art. 24, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c art. 16, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara, que conferem atribuição à Mesa Diretora para proceder à devolução de saldo de caixa da Câmara Municipal à tesouraria da Prefeitura;

CONSIDERANDO a economia de despesas apresentada pela Câmara Municipal de Presidente Prudente até a presente data no exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO que há saldo em disponibilidades em contas bancárias da Câmara, referente aos duodécimos recebidos do Poder Executivo e não gastos em sua integralidade até a presente data.

DECIDE:

Art. 1º Fica autorizada nesta data a devolução da quantia exata de R\$ 671.289,54 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) das disponibilidades da Câmara Municipal à tesouraria do Poder Executivo do Município.

§ 1º A devolução ora autorizada incidirá sobre saldo parcial disponível em contas bancárias da Câmara Municipal de Presidente Prudente.

§ 2º A transferência dos recursos será processada de forma eletrônica, após emissão de ordem de pagamento, sendo processada pela Contabilidade da Câmara Municipal.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 4



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294
(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br
<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

Art. 2º Comunique-se essa decisão aos órgãos da Câmara encarregados do processamento do repasse neste Ato definido.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr.
Pedro Furquim", em 20 de dezembro de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente

NATHÁLIA BARBOSA GONZAGA DA SANTA CRUZ
Primeira Secretária

WELLINGTON DE SOUZA NEVES
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

LA/MTBC



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 5

Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 70/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – MARCEL ESTACIONAMENTO LTDA.

CNPJ/CPF: 43.409.996/0001-04

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 236/2023 – Série “SNL”, de 18 de dezembro de 2023.

Presidente Prudente, 19 de dezembro de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 321/2023 - Republicação

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 321/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: locação de veículos ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 05/01/2024 ABERTURA: às 09:00h do dia 05/01/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de dezembro de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 334/2023 – Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 334/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, hospitalares, haste plástica e toalhas ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 05/01/2024 ABERTURA: às 13:30h do dia 05/01/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de dezembro de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 7

Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA o recebimento do recurso impetrado pela empresa COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 326/2023 - aquisição de ares condicionados para as unidades escolares.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de dezembro de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 8

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: SC DISTRIBUIDORA LTDA

Pregão Eletrônico 324/2023 OBJETO: aquisição de leitor de microchips VALOR TOTAL R\$ 4.390,00

VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 19/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: ANIMALTAG SISTEMAS

DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA Pregão Eletrônico 324/2023 OBJETO: aquisição de leitor de

microchips VALOR TOTAL R\$ 107.297,50 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 18/12/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 9

Prudenprev

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Dispensa de Licitação

Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05
TERMO DE DISPENSA

ÓRGÃO: Prudenprev

PROCESSO Nº: 88/2023

OBJETO: Aquisição de um relógio de ponto eletrônico biométrico tipo REP-C, homologado pelo Ministério do Trabalho e portaria do Inmetro, que regulamenta o registro eletrônico de controle de jornada, bem como treinamento e o suporte técnico.

FUNDAMENTO: artigo 24, inc.II, da Lei Federal nº 8.666/93

Presidente Prudente, 20 de dezembro de 2023.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 10

Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05
TERMO DE DISPENSA

ÓRGÃO: Prudenprev

PROCESSO Nº: 89/2023

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de gerenciamento de registro de ponto eletrônico, incluindo a instalação, o treinamento e o suporte técnico.

FUNDAMENTO: artigo 24, inc.II, da Lei Federal nº 8.666/93

Presidente Prudente, 20 de dezembro de 2023.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.896/2023

Altera o Decreto 27.361/2016 que regulamenta o artigo 2º, da Lei Municipal nº 8.875/2015, que institui o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU Ecológico no Município de Presidente Prudente.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os termos da Lei nº 8.875/2015, que institui o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU Ecológico no Município de Presidente Prudente - SP;

Considerando a necessidade de alteração do texto do Decreto nº 27.361/2016, no sentido de aplicação correta do teor da Lei Municipal que institui o IPTU Ecológico;

Considerando as Leis Federais nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos, e 13.874/2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica a nível nacional;

Considerando a Lei Municipal 10.731/2021 que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica a nível municipal;

Considerando o processo administrativo nº 6.231/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 8.875, de 1º de junho de 2015, que institui o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU Ecológico no Município de Presidente Prudente, fica regulamentado de acordo com este Decreto, devendo o contribuinte apresentar a seguinte documentação para análise da concessão do benefício:

- I -** laudo técnico que contenha relatório fotográfico, emitido por profissional devidamente habilitado de acordo com as medidas adotadas, onde deverá constar declaração do profissional atestando e se responsabilizando civil e criminalmente pelas informações prestadas e pelas medidas implementadas no imóvel, acompanhado do respectivo documento de Responsabilidade Técnica;
- II -** certidão negativa de débitos municipais da unidade a qual se requer o benefício tributário com a comprovação da existência de edificação cadastrada no imóvel;



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 12



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

- III -** comprovação da legalidade da construção através da anexação de projeto aprovado ou habite-se ou averbação da edificação na matrícula do imóvel ou documento similar.

Parágrafo único. Para os casos relacionados ao artigo 2º, inciso II, da Lei nº 8.875/2015, que trata de medidas relacionadas a imóveis territoriais (terrenos) quanto à manutenção de terreno sem a presença de espécies exóticas e cultivo de espécies arbóreas nativas, ficam dispensados os documentos indicados nos incisos II e III deste artigo no que se refere à comprovação da existência de edificação, sendo que, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para parecer no que compete.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, ainda nos termos da Lei nº 8.875/2015, no que tange o fomento às medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, utilizando como base para a análise os documentos mencionados neste Decreto, fará a indicação do desconto que será concedido, podendo fiscalizar a qualquer tempo os imóveis beneficiados para a constatação da veracidade das informações prestadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 13



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.897/2023

*Dispõe sobre a readaptação temporária
do servidor Adeilson Soares dos Santos,
e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Proc. Administrativo nº 36.731/2023 e
apenso, bem como pareceres médicos que os integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **ADEILSON SOARES DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a função de Vigia Noturno, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. O servidor deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Leis



CIDADE DE **PRESIDENTE** **PRUDENTE**

LEI Nº 11.285/2023

Dispõe sobre a reestruturação dos cargos em comissão do Município de Presidente Prudente, estabelece atribuições, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a reestruturação dos cargos em comissão do Município de Presidente Prudente, extinguindo e criando cargos com as respectivas atribuições e lotação.

Art. 2º Ficam extintos na vacância os cargos relacionados no Anexo Único.

Art. 3º Ficam criados 03 (três) cargos em comissão de Assessor Especial do Gabinete, de livre nomeação e exoneração, Referência C.C.8, lotado no Gabinete do Prefeito, com as seguintes atribuições:

- I -** assessorar o Prefeito, Vice-Prefeito e o Chefe de Gabinete em assuntos de natureza administrativa, política e social, mantendo interlocução com outros órgãos públicos e com a iniciativa privada, sempre que necessário para o desempenho das suas funções;
- II -** substituir o Chefe de Gabinete durante a sua ausência, sempre que designado;
- III -** desempenhar outras atividades correlatas, preservando a relação de confiança inerente ao seu cargo.

Art. 4º Fica criada a Coordenadoria de Fiscalização e inserida na estrutura da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, com a finalidade de coordenar todas as atividades de fiscalização desenvolvidas no exercício do poder de polícia atribuído à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 5º Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, de livre nomeação e exoneração, Referência C.C.2, com as seguintes atribuições:

- I -** coordenar, orientar e supervisionar as ações da equipe de fiscalização diretamente subordinada a esta coordenadoria;
- II -** deliberar sobre a abertura de processos administrativos que tratam sobre questões pertinentes a sua área de atuação;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

- III -** atuar diretamente junto ao secretário da pasta, mantendo articulação e implementando ações governamentais;
- IV -** desenvolver outras atividades correlatas à coordenação, designadas pelo secretário da pasta.

Art. 6º Fica criada a Coordenadoria de Fiscalização e inserida na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de coordenar a fiscalização das atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços e ambulantes do Município, de forma a se fazer exercer plenamente o poder de polícia administrativa em todo o Município.

Art. 7º Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de livre nomeação e exoneração, Referência C.C.2, com as seguintes atribuições:

- I -** coordenar, orientar e supervisionar as ações da equipe de fiscalização diretamente subordinada a esta coordenadoria;
- II -** deliberar sobre a abertura de processos administrativos que tratam sobre questões pertinentes a sua área de atuação;
- III -** atuar diretamente junto ao secretário da pasta, mantendo articulação e implementando ações governamentais;
- IV -** desenvolver outras atividades correlatas à coordenação, designadas pelo secretário da pasta.

Art. 8º Fica criada a Coordenadoria de Fiscalização e inserida na estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com a finalidade de coordenar a fiscalização das feiras livres, de forma a se fazer exercer plenamente o poder de polícia administrativa em todo o Município.

Art. 9º Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de livre nomeação e exoneração, Referência C.C.2, com as seguintes atribuições:

- I -** coordenar, orientar e supervisionar as ações da equipe de fiscalização diretamente subordinada a esta coordenadoria;
- II -** deliberar sobre a abertura de processos administrativos que tratam sobre questões pertinentes a sua área de atuação;
- III -** atuar diretamente junto ao secretário da pasta, mantendo articulação e implementando ações governamentais;
- IV -** desenvolver outras atividades correlatas à coordenação, designadas pelo secretário da pasta.

Art. 10. Ficam criados 18 (dezoito) cargos em comissão de Assessor de Políticas Governamentais, de livre nomeação e exoneração, Referência C.C.3, lotados nas secretarias a serem definidas por ato do Chefe do Executivo, ligados diretamente e por linha de subordinação ao respectivo titular da pasta, com as seguintes atribuições:

- I -** assessorar o Prefeito ou o Secretário Municipal a que estiver subordinado, no planejamento e coordenação das atividades de interesse do governo afetos à secretaria, em consonância com a política governamental e as diretrizes do Chefe do Executivo;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

- II -** assessorar na avaliação e adequação das atividades desenvolvidas na secretaria e o cumprimento das metas de governo;
- III -** recomendar ao secretário a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento e o bom funcionamento da secretaria;
- IV -** desempenhar outras atividades correlatas, designadas pelo secretário da pasta ou pelo Chefe do Executivo, ligados a sua área de atuação, preservando a relação de confiança inerente ao seu cargo.

Art. 11. Ficam criados 18 (dezoito) cargos em comissão de Assistente de Projetos e Convênios, de livre nomeação e exoneração, Referência C.C.3, lotados nas secretarias a serem definidas por ato do Chefe do Executivo, ligados diretamente e por linha de subordinação ao respectivo titular da pasta, com as seguintes atribuições:

- I -** prestar assessoria na definição de projetos ligados ao plano de governo e de formalização de convênios;
- II -** acompanhar a execução dos projetos e convênios, juntamente com as áreas afins, coordenando a prestação de contas;
- III -** manter interlocução com outras unidades administrativas, órgãos públicos e com a iniciativa privada;
- IV -** representar a secretaria em reuniões sempre que designado pelo secretário da pasta;
- V -** exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas pelo Chefe do Executivo ou secretário da pasta.

Art. 12. Ficam criados 18 (dezoito) cargos em comissão de Auxiliar de Gabinete, de livre nomeação e exoneração, Referência C.C.7, com as seguintes atribuições:

- I -** exercer a assistência em assuntos de interesse do Gabinete do Prefeito, acompanhando junto aos órgãos específicos matérias de interesse do Gabinete;
- II -** conduzir estudos sobre assuntos de interesse do Gabinete, a fim de subsidiar o assessoramento deste;
- III -** manifestar o posicionamento do Gabinete sobre matéria a ele submetido e outras atividades afins;
- IV -** auxiliar, por ordem direta do Prefeito, as secretarias municipais em assuntos de interesse direto do Gabinete do Prefeito, pelo período necessário para tal intervenção, podendo esta designação se dar por indicação através de decreto municipal;
- V -** orientar na elaboração de despachos e decisões de interesse do Gabinete do Prefeito, conforme a política de governo e diretrizes definidas pela Chefia de Gabinete;
- VI -** desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 13. Fica criado 01 (um) cargo de Assessor de Secretaria, de provimento em comissão, Referência C.C.8, ligado diretamente e por linha de subordinação ao titular da pasta, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com as seguintes atribuições:

- I -** assessorar o secretário da pasta no cumprimento dos planos, projetos e programas da secretaria, segundo as diretrizes estabelecidas;



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

- II -** fomentar a elaboração de estudos, pesquisas, levantamentos, subsidiando o planejamento dos projetos da secretaria;
- III -** reportar ao titular da pasta os resultados das atividades desenvolvidas na secretaria;
- IV -** colaborar na avaliação periódica do andamento das políticas, programas, projetos e atividades da secretaria e observar o desempenho e o resultado das respectivas unidades organizacionais;
- V -** manter interlocução com os servidores das unidades organizacionais, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- VI -** desenvolver outras tarefas correlatas.

Art. 14. Para provimento nos cargos em comissão criados nos artigos anteriores será necessário ensino superior completo.

Art. 15. Ficam criadas 10 (dez) gratificações denominadas Gratificação de Serviço Superior (GSS), destinadas exclusivamente aos servidores municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, que venham a desempenhar atribuições adicionais previstas dentro da estrutura de seu órgão ou Secretaria de lotação, de maior responsabilidade e complexidade, sem ocorrer desvio de cargo ou promoção.

Parágrafo único. A gratificação que trata o *caput* será atribuída por decisão discricionária e exclusiva do Chefe do Executivo, conforme necessidade e conveniência da Administração.

Art. 16. Os cargos criados nos artigos 10, 11 e 12 desta Lei terão sua lotação e distribuição definidas por ato do Chefe do Executivo, de acordo com o plano de governo.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de dezembro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 18



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO ÚNICO CARGOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

CARGO	REF.	QTD
Gerente Executivo do Atende Prudente	CC8	01
Assistente Executivo	CC8	02
Coordenador	CC2	02
Diretor	CC3	10
Assistente I	CC3	30
Assistente II	CC7	25



Secretaria Municipal de Educação

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PRESIDENTE PRUDENTE

Presidente: Ozeias Vitoriano Barbosa
Vice-Presidente: Jair Euflausino Neto
Rod. Alberto Bonfiglioli 1950, Jd Itaipú – Presidente Prudente - SP

ATA 228

Ata da ducentésima vigésima oitava reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Presidente Prudente que aconteceu aos dezenove dias do mês de Dezembro do ano de 2023, presidida pelo presidente Ozeias Vitoriano Barbosa, a reunião se deu na sala de reunião do prédio do CEFORPPE, que fica localizado na Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1950 – Jd Itaipu, onde estiveram presentes os conselheiro/as: Ozeias Vitoriano Barbosa, Patricia de Goes Araujo, Jair Euflausino Neto, Isabela Cristina da Silva, Márcia da Silva Mendes, Antonio Mendes Neto e ainda estiveram presentes a Coordenadora de Alimentação Lucy Fabiana, também se fizeram presentes as nutricionistas, Priscila Caldeira, Juciane Tonon, Daisy Alves, Ana Karina Cerávolo, nutricionista da Assoc. Bezerra de Menezes e Ana Paula H. Montanher, secretária dos conselhos. Pauta da reunião: 1) Finalização de visitas; 2) Balanço das ações e resultados. O presidente deu início à reunião dando boas vindas a todos. O presidente informou sobre a renúncia da conselheira Sandra Carvalho Grigoli, representante do Poder Executivo, informou também sobre o andamento da troca dos membros suplentes do segmento de Pais de Alunos, no qual foi realizada a eleição no dia 06 de dezembro. O presidente fez um balanço geral sobre o ano de 2023, relatando os avanços e conquistas resultados pelos esforços e serviços prestados pelos conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar, tanto na garantia da qualidade da Alimentação Escolar, quanto no ambiente de trabalho das cozinheiras. Em seguida, realizou a leitura do relatório referente às visitas de dezembro. O presidente abre para discussão sobre o planejamento do calendário de visitas para o ano de 2024. O conselheiro Antonio fala que para o ano de 2024, gostaria de esclarecer dúvidas sobre o papel do conselheiro do CAE no momento de visita, sobre o que compete ao CAE fiscalizar, se é função do CAE observar quanto às condições estruturais da cozinha da escola, ou quanto ao uso de E.P.I. pelas cozinheiras, que em sua opinião deveria ser comunicado para o SESMT ou outro setor responsável. O presidente sugere a elaboração de um parecer, junto com a equipe de nutrição, colocando a realidade das cozinhas das escolas e as necessidades que precisam ser supridas e melhoradas no ano de 2024.

Sem mais, encerra-se a reunião as 16:45 horas.

Presidente Prudente, 19 de Dezembro de 2023.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 20

Outros atos



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023

RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO E/OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, Estado de São Paulo, DIVULGA o resultado dos requerimentos de solicitação de isenção e/ou redução de taxa de inscrição, após análise, disponível no site www.conseps.com.br

DEFERIR, após verificação de regularidade, pedidos dos candidatos abaixo identificados:

ISENÇÃO – 100%		
Candidatos	Nº Inscrição	Função
Jeane Araújo de França	20575	Professor de Educação Especial
Michelle Honorato Gonçalves	20223	Professor de Educação Especial
Ana Paula de Oliveira Morais Bonfim	20177	Professor de Educação Infantil
Andréia Couto Wirries	20581	Professor de Educação Infantil
Célia Regina Morais de Lima	20515	Professor de Educação Infantil
Cícera Patrícia Bezerra do Nascimento	20238	Professor de Educação Infantil
Cilene Cristina Ferreira Lino	20150	Professor de Educação Infantil
Daniela Rodrigues Spósito	20612	Professor de Educação Infantil
Danúbia Rafaela Oliveira Silva	20266	Professor de Educação Infantil
Denise Rodrigues de Souza	20509	Professor de Educação Infantil
Diana Aparecida Cordeiro Pataro	20418	Professor de Educação Infantil
Ederson dos Santos de Sá	20629	Professor de Educação Infantil
Érica Matavelli da Silva	20531	Professor de Educação Infantil
Giovanna Dourado Silva	20026	Professor de Educação Infantil
Giulia Santos Prachedes da Silva	20300	Professor de Educação Infantil
Heloísa Sabina Calheiros de Medeiros Cardoso	20346	Professor de Educação Infantil
Joel Mendes Santos	20468	Professor de Educação Infantil
Juliana Aparecida Almeida dos Santos	20329	Professor de Educação Infantil
Juliana Lucas Macedo Gomes	20425	Professor de Educação Infantil
Juliane Souza de Oliveira	20264	Professor de Educação Infantil
Leticia Dias Rocha da Silva	20088	Professor de Educação Infantil
Leticia Sangirolamo	20050	Professor de Educação Infantil
Leticia Sobral da Silva	20608	Professor de Educação Infantil
Luciana Aparecida Medeiros do Nascimento Silva	20251	Professor de Educação Infantil

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 21



Luzia Lima Oliveira	20494	Professor de Educação Infantil
Marcela Joice de Oliveira Paixão	20068	Professor de Educação Infantil
Maria José Pironi Pinto de Almeida	20585	Professor de Educação Infantil
Michele da Silva Carlos	20434	Professor de Educação Infantil
Miriam Miranda da Silva Lima	20516	Professor de Educação Infantil
Natali Aparecida dos Santos	20338	Professor de Educação Infantil
Otávio Yukio Onozato Reis	20005	Professor de Educação Infantil
Patrick Pereira	20587	Professor de Educação Infantil
Priscila Santos Oliveira Camilo	20465	Professor de Educação Infantil
Rosângela Pereira Alves Feitosa	20064	Professor de Educação Infantil
Sabrina Menezes de Freitas	20594	Professor de Educação Infantil
Vanessa da Silva Miola	20379	Professor de Educação Infantil
Vivian Praxedes Gimenes Silva	20544	Professor de Educação Infantil
Ana Cristina Marchesi de Moura Paula	20198	Professor
Ana Paula de Oliveira Moraes Bonfim	20178	Professor
Andréia Couto Wirries	20579	Professor
Cícera Patrícia Bezerra do Nascimento	20351	Professor
Cintia Aparecida Alves dos Anjos Silva	20527	Professor
Daniela Rodrigues Spósito	20615	Professor
Danúbia Rafaela Oliveira Silva	20271	Professor
Diana Aparecida Cordeiro Pataro	20420	Professor
Ederson dos Santos de Sá	20634	Professor
Érica Matavelli da Silva	20533	Professor
Giovanna Dourado Silva	20031	Professor
Heloísa Sabina Calheiros de Medeiros Cardoso	20037	Professor
Isabela Nunes Bastos Rodrigues	20305	Professor
Jaqueline Nobre da Silva Novais	20352	Professor
Jeane Araújo de França	20566	Professor
Juliana Aparecida Almeida dos Santos	20604	Professor
Juliana Lucas Macedo Gomes	20429	Professor
Juliane Souza de Oliveira	20396	Professor
Leticia Dias Rocha da Silva	20092	Professor
Leticia Sobral da Silva	20195	Professor
Marcela Joice de Oliveira Paixão	20070	Professor
Maria José Pironi Pinto de Almeida	20556	Professor
Michele da Silva Carlos	20438	Professor
Miriam Miranda da Silva Lima	20519	Professor
Natali Aparecida dos Santos	20339	Professor

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 22



Otávio Yukio Onozato Reis	20008	Professor
Patrick Pereira	20570	Professor
Priscila Santos Oliveira Camilo	20466	Professor
Sabrina Menezes de Freitas	20596	Professor
Thiago William Alves	20085	Professor
Vanessa da Silva Miola	20389	Professor
Vivian Praxedes Gimenes Silva	20543	Professor

REDUÇÃO – 50%		
Candidatos	Nº Inscrição	Função
Angélica de Souza Batista Maia Alves	20567	Professor de Educação Especial
Niodara Lopes Medeiros	20572	Professor de Educação Especial
Tauana Oliveira Silva	20257	Professor de Educação Especial
Vanessa Nogueira Bocal da Silva	20229	Professor de Educação Especial
Beatriz Carreno de Oliveira	20440	Professor de Educação Infantil
Cristiane Aparecida Moraes Matos	20512	Professor de Educação Infantil
Fabiana Ruvollo dos Santos	20132	Professor de Educação Infantil
Izabel Cristina Motta Silva	20627	Professor de Educação Infantil
Jéssica Patrícia Oliveira Santos	20258	Professor de Educação Infantil
Leticia Tauane Previato	20549	Professor de Educação Infantil
Lorrayne Nunes Theodoro	20582	Professor de Educação Infantil
Luciani Cruz de Oliveira Reis	20062	Professor de Educação Infantil
Mariana Barduque de Souza	20436	Professor de Educação Infantil
Mayara dos Santos Orlandi Barranceira	20452	Professor de Educação Infantil
Niodara Lopes Medeiros	20573	Professor de Educação Infantil
Samira Aparecida da Silva	20486	Professor de Educação Infantil
Shelby Brandt	20375	Professor de Educação Infantil
Silvana Rodrigues de Oliveira Luz	20599	Professor de Educação Infantil
Ana Laura de Jesus Trevizan	20170	Professor
Fabiana Ruvollo dos Santos	20133	Professor
Izabel Cristina Motta Silva	20628	Professor
Jéssica Patrícia Oliveira Santos	20259	Professor
Leandro do Nascimento Silva	20545	Professor
Leticia Tauane Previato	20460	Professor
Lorrayne Nunes Theodoro	20584	Professor
Luana Rodrigues Silva	20213	Professor

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 23



Mayara dos Santos Orlandi Barranceira	20454	Professor I
Ryan Marques de Oliveira	20625	Professor I
Samira Aparecida da Silva	20487	Professor I
Shelby Brandt	20377	Professor I
Tauana Oliveira Silva	20433	Professor I
Vanessa Nogueira Bocal da Silva	20230	Professor I

INDEFERIR, após verificação de irregularidades, o pedido do candidato abaixo identificado, por descumprimento do item 2.6 do Edital:

Candidatos	Nº Inscrição	Função	Motivo
Alessandro Abreu Luz	20360	Professor de Educação Especial	Item 2.6 – III “b”
Adriana Valentim Franco	20609	Professor de Educação Infantil	Item 2.6 – IV “a”
Amanda Cristina Ferreira Apolinário	20174	Professor de Educação Infantil	Item 2.6 – IV “b”
Elizângela Sousa Pereira	20334	Professor de Educação Infantil	Item 2.6 – II “c”
Juliana Soares Arruda de Oliveira	20044	Professor de Educação Infantil	Item 2.6 – III “b”
Michele de Jesus da Silva Torres	20382	Professor de Educação Infantil	Item 2.6 – IV “a”
Suiane Cristina Floriano Aguiar	20080	Professor de Educação Infantil	Item 2.6 – IV “b”
Alessandro Abreu Luz	20364	Professor I	Item 2.6 – III “b”
Ana Carla de Oliveira Ferreira	20119	Professor I	Item 2.6 – III “b”
Elizângela Sousa Pereira	20172	Professor I	Item 2.6 – II “c”
Juliana Soares Arruda de Oliveira	20550	Professor I	Item 2.6 – III “b”
Michele de Jesus da Silva Torres	20381	Professor I	Item 2.6 – IV “a”
Suiane Cristina Floriano Aguiar	20082	Professor I	Item 2.6 – IV “b”

DETERMINAR a data de 20/12/2023 para eventuais recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br.

Presidente Prudente/SP, 19 de dezembro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito#

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	19/12/2023	111.512,21
DNPM CFEM	20/12/2023	3.474,24
SME – FEB FUNDEB	20/12/2023	501.953,83
INCRA	20/12/2023	253,38
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	20/12/2023	155.635,51
FPM	20/12/2023	2.359.763,90

Presidente Prudente, 20 de Dezembro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Multa

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

MARCELLE DOS SANTOS SILVA

Ref.Cadastral: 29.2.3.414.356.1

RUA CLIMÉRIO-PROF, 159 - JARDIM ITAIPÚ

Auto N.º: **146/2.023**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **22/01/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

MARCELLE DOS SANTOS SILVA

Ref.Cadastral: 29.2.3.414.356.1

RUA CLIMÉRIO-PROF, 159 - JARDIM ITAIPÚ

Auto N.º: **147/2.023**

Valor: **300,00 UFM**

Prazo: **05/01/2024**

Queimada imóveis (L.C. 281/23, art. 3º)

Obs.:

FLORINDA CARVALHO DE LIMA

Ref.Cadastral: 29.2.3.714.465.1

RUA OTORINO PERETTI, 74 - JARDIM ITAIPÚ

Auto N.º: **148/2.023**

Valor: **120,00 UFM**

Prazo: **05/01/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

FLORINDA CARVALHO DE LIMA

Ref.Cadastral: 29.2.3.714.481.1

RUA OTORINO PERETTI, 86 - JARDIM ITAIPÚ

Auto N.º: **149/2.023**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **22/01/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 26

ACLEUMES PINHEIRO DE CAMPOS

Ref.Cadastral: 29.2.6.300.55.1

RUA FRANCISCO ROTTA, 263 - JARDIM PRUDENTINO

Auto N.º: **150/2.023**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **05/01/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

ACLEUMES PINHEIRO DE CAMPOS

Ref.Cadastral: 29.2.6.300.55.1

RUA FRANCISCO ROTTA, 263 - JARDIM PRUDENTINO

Auto N.º: **151/2.023**

Valor: **389,43 UFM**

Prazo: **05/01/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ELIANE RANGEL DA SILVA

Ref.Cadastral: 29.2.4.1511.178.1

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 171 - ROTA DO SOL

Auto N.º: **152/2.023**

Valor: **526,08 UFM**

Prazo: **05/01/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

WASHINGTON GUILHERME RODRIGUES

Ref.Cadastral: 23.3.1.407.300.1

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 236 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Auto N.º: **153/2.023**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **05/01/2024**

Outros ()

Obs.:

MARIA JOSE DOS REIS FERREIRA

Ref.Cadastral: 30.2.4.1718.91.1

RUA JOSÉ BONGIOVANI, 161 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: **154/2.023**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **28/12/2023**

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

LINCOLN SATORU NAKABAYASHI

Ref.Cadastral: 30.2.4.819.297.1

RUA TÚLLIO CECCHETTI, 716 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: **155/2.023**

Valor: **150,00 UFM**

Prazo: **05/01/2024**

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 27

MARIA DAS DORES MESSINETTI

Ref.Cadastral: 30.2.2.501.282.1

RUA WINSTON CHURCHIL, 166 - JARDIM PAULISTANO

Auto N.º: **156/2.023**

Valor: **150,00 UFM**

Prazo: **05/01/2024**

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ALFREDO SOBRAL

Ref.Cadastral: 30.2.2.609.76.1

RUA THOMÁZ ROTTA, 234 - JARDIM CALIFÓRNIA

Auto N.º: **157/2.023**

Valor: **384,00 UFM**

Prazo: **05/01/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MANOEL APARECIDO NEVES POZARIU

Ref.Cadastral: 26.1.1.3014.488.1

RUA MARIA GODOY CANHOLI, 146 - PARQUE IMPERIAL

Auto N.º: **158/2.023**

Valor: **513,86 UFM**

Prazo: **05/01/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MANOEL APARECIDO NEVES POZARIU

Ref.Cadastral: 26.1.1.3014.488.1

RUA MARIA GODOY CANHOLI, 146 - PARQUE IMPERIAL

Auto N.º: **159/2.023**

Valor: **350,00 UFM**

Prazo: **05/01/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

MANOEL APARECIDO NEVES POZARIU

Ref.Cadastral: 26.1.1.3014.488.1

RUA MARIA GODOY CANHOLI, 146 - PARQUE IMPERIAL

Auto N.º: **160/2.023**

Valor: **350,00 UFM**

Prazo: **05/01/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 20 de dezembro de 2023. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 28

Luis Felipe Nogueira Floriano
Coordenador de Fiscalização Urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Intimação de Embargo

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

ANA MARIA ROTA FERREIRA

RUA CARMINO RICCI, 138 - JARDIM PAULISTANO

Ref. Cadastral: 30.2.2.301.77.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos @fDtExtenso O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3290(78543)/2023-SPP Data de Protocolo: 04/12/2023 CEVS: 354140616-865-000967-1-7 Data de Validade: 04/12/2023 Razão Social: VANESSA RODRIGUES BEZERRA CNPJ/CPF: 40954774825 Endereço: Rua FRANCISCO GOMES, 75 SALA 804 Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-780 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA RODRIGUES BEZERRA CPF: 40954774825 Resp. Técnico: VANESSA RODRIGUES BEZERRA CPF: 40954774825 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:44204 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2760(63926)/2023-APP Data de Protocolo: 03/10/2023 CEVS: 354140616-471-000574-1-0 Data de Validade: 13/12/2024 Razão Social: ISQUIERDO & VENTURA LTDA - ME CNPJ/CPF: 17.530.060/0001-19 Endereço: Rua JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 617 RESIDENCIAL ANITA TIEZZI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19051-080 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA LIMA VENTURA ISQUIEIRO CPF: 33451920808

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 31



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3264(77824)/2023-SPP Data de Protocolo: 30/11/2023 CEVS: 354140616-863-002106-1-7 Data de Validade: 12/12/2024 Razão Social: MATURANA & GALLI SERVIÇOS DE SAUDE SS LTDA CNPJ/CPF: 22.900.162/0001-19 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1680 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS HAMILTON MATURANA CPF: 17150078672 Resp. Técnico: CARLOS HAMILTON MATURANA CPF: 17150078672 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:23157 UF:SP Resp. Técnico: NILVA GALLI CPF: 01767236840 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:86.971 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3232(76581)/2023-APP Data de Protocolo: 28/11/2023 CEVS: 354140616-472-000333-1-6 Data de Validade: 15/12/2024 Razão Social: IZABEL CRISTINA GEDOLIN KURIHARA CNPJ/CPF: 07.935.197/0001-08 Endereço: Rua SERGIPE, 217 COM VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-530 UF: SP Resp. LEGAL: IZABEL CRISTINA GEDOLIN KURIHARA CPF: 10621390895

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2651(61737)/2023-SPP Data de Protocolo: 25/09/2023 CEVS: 354140616-477-000450-1-2 Data de Validade: 13/12/2024 Razão Social: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0790-04 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 BOX 101 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: DAVID MURCIANO CPF: 71697996183 Resp. Técnico: PATRICIA PEREIRA DA SILVA MENDES CPF: 42172734870 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:111614 UF:SP Resp. Técnico: KARIN SPONTON PELEGRINO CPF: 35733005882 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65207 UF:SP Resp. Técnico: MARCELA FELICE GANDOLFI CPF: 30703873814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31.803 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2963(69811)/2023-APP Data de Protocolo: 26/10/2023 CEVS: 354140616-471-000984-1-8 Data de Validade: 26/10/2023 Razão Social: ANGELO GÁS E CONVENIÊNCIA EIRELI CNPJ/CPF: 08.357.617/0001-70 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2396 Parque Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: ÂNGELO BELO CORTE CPF: 26254580896

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 33



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2896(67840)/2023-SPP Data de Protocolo: 19/10/2023 CEVS: 354140616-863-001380-1-0 Data de Validade: 15/12/2024 Razão Social: ANGELA MARIA FONTOURA JEHA PERUQUE CNPJ/CPF: 46453008149 Endereço: Rua FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA, 53 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-080 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELA MARIA FONTOURA JEHA PERUQUE CPF: 46453008149 Resp. Técnico: ANGELA MARIA FONTOURA JEHA PERUQUE CPF: 46453008149 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79.670 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3213(75986)/2023-SPP Data de Protocolo: 24/11/2023 CEVS: 354140616-863-001305-1-6 Data de Validade: 15/12/2023 Razão Social: FLAVIA GERÔNIMO BRASILEIRO CNPJ/CPF: 30869256807 Endereço: Rua SÃO BENTO, 169 TERREO JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-380 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIA GERÔNIMO BRASILEIRO CPF: 30869256807 Resp. Técnico: FLÁVIA GERÔNIMO BRASILEIRO CPF: 30869256807 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107.169 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3185(75555)/2023-SPP Data de Protocolo: 23/11/2023 CEVS: 354140616-863-000356-1-0 CEVS: 354140616-863-000354-1-6 CEVS: 354140616-863-000354-1-6 Data de Validade: 31/07/2024 Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO CNPJ/CPF: 44.692.168/0014-03 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 885 JARDIM MARUPIARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GALVÃO MOURA ABÍLIO CPF: 20551105860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3185(75555)/2023-SPP Data de Protocolo: 23/11/2023 CEVS: 354140616-863-000354-1-6 CEVS: 354140616-863-000354-1-6 CEVS: 354140616-863-000354-1-6 Data de Validade: 31/07/2024 Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO CNPJ/CPF: 44.692.168/0014-03 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 885 JARDIM MARUPIARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GALVÃO MOURA ABÍLIO CPF: 20551105860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3186(75560)/2023-SPP Data de Protocolo: 23/11/2023 CEVS: 354140616-863-000356-1-0 CEVS: 354140616-863-000354-1-6 CEVS: 354140616-863-000354-1-6 Data de Validade: 31/07/2024 Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO CNPJ/CPF: 44.692.168/0014-03 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 885 JARDIM MARUPIARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GALVÃO MOURA ABÍLIO CPF: 20551105860 Resp. Técnico: GUILHERME SERRANO CAVALCANTE CPF: 47004335828 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:143027 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3186(75560)/2023-SPP Data de Protocolo: 23/11/2023 CEVS: 354140616-863-000354-1-6 CEVS: 354140616-863-000354-1-6 CEVS: 354140616-863-000354-1-6 Data de Validade: 31/07/2024 Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO CNPJ/CPF: 44.692.168/0014-03 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 885 JARDIM MARUPIARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GALVÃO MOURA ABÍLIO CPF: 20551105860 Resp. Técnico: GUILHERME SERRANO CAVALCANTE CPF: 47004335828 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:143027 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 36



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3333(78007)/2023-SPP Data de Protocolo: 06/12/2023 CEVS: 354140616-863-002467-1-9 CEVS: 354140616-863-002467-1-9 CEVS: 354140616-863-002467-1-9 Data de Validade: 17/10/2024 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMIN. REG. NO ESTADO DE S.P. CNPJ/CPF: 03.667.884/0034-99 Endereço: Rua ALBERTO PETERS, 111 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-310 UF: SP Resp. LEGAL: FABÍOLA GASPAS DAS DORES CPF: 31968244204 Resp. Técnico: SIMONE CALAZANS LOMA CPF: 25642164805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65.632 UF:SP Resp. Técnico: ALINE GRAZIELE GONÇALVES CPF: 29905805818 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66747 UF:SP Resp. Técnico: EDUARDO ALEX CHRISTOFARO MORENO CPF: 21935169874 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76187 UF:SP Resp. Técnico: FABIANA GOUVEIA STRAIOTO CPF: 28296453835 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:73962 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA CRISTINA DIAS CONCEIÇÃO CPF: 36740949832 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:113541 UF:SP Resp. Técnico: GUSTAVO DE ALMEIDA LOGAR CPF: 21356356850 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:81546 UF:SP Resp. Técnico: LUCIANA CAVALI SANTELO CPF: 25140134888 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64.557 UF:SP Resp. Técnico: PAULA THEODORO GUERRA JACINTO CPF: 36027087803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:99604 UF:SP Resp. Técnico: VIVIAN HELENA ASSIS PINHOLATI CPF: 35944324830 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:106778 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 37



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3333(78007)/2023-SPP Data de Protocolo: 06/12/2023 CEVS: 354140616-863-002467-1-9 CEVS: 354140616-863-001326-1-6 CEVS: 354140616-863-002467-1-9 Data de Validade: 17/10/2024 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMIN. REG. NO ESTADO DE S.P. CNPJ/CPF: 03.667.884/0034-99 Endereço: Rua ALBERTO PETERS, 111 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-310 UF: SP Resp. LEGAL: FABÍOLA GASPAS DAS DORES CPF: 31968244204 Resp. Técnico: SIMONE CALAZANS LOMA CPF: 25642164805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65.632 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3372(79573)/2023-APP Data de Protocolo: 12/12/2023 CEVS: 354140616-472-000394-1-1 Data de Validade: 12/12/2024 Razão Social: IRMÃOS TSUNODA COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA CNPJ/CPF: 08.839.221/0001-60 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1887 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO HIROYUKI TSUNODA CPF: 26697757809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 38



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3269(78249)/2023-SPP Data de Protocolo: 30/11/2023 CEVS: 354140616-812-000008-1-7 Data de Validade: 18/12/2024 Razão Social: NISSEI DEDETIZADORA LTDA-ME CNPJ/CPF: 09.474.100/0001-24 Endereço: Rua BERNARDINO SENNA FILHO, 786 PARQUE ALVORADA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-350 UF: SP Resp. LEGAL: BERTA LUCIA VALERA ONO CPF: 27715145831 Resp. Técnico: BERTA LUCIA VALERA ONO CPF: 27715145831 CBO: Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:109714/01-P UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3373(79576)/2023-APP Data de Protocolo: 12/12/2023 CEVS: 354140616-472-000394-1-1 Data de Validade: 12/12/2024 Razão Social: IRMÃOS TSUNODA COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA CNPJ/CPF: 08.839.221/0001-60 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1887 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO HIROYUKI TSUNODA CPF: 26697757809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3083(73316)/2023-OPP Data de Protocolo: 14/11/2023 CEVS: 354140616-812-000013-1-7 Data de Validade: 27/11/2024 Razão Social: DEDETIZADORA DDFLY E FACILITIES EIRELI CNPJ/CPF: 32.405.394/0001-54 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1232 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELA NICOLE HANZEN CPF: 41460962869 Resp. Técnico: GABRIELA URIAS GOBBI CPF: 39117554810 CBO: 352205 Conselho Prof.: CFTA No. Inscr.:39117554810 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2487/2023-SPP Data de Protocolo: 01/09/2023 CEVS: 354140616-931-000187-1-6 Data de Validade: 12/12/2024 Razão Social: SYLVIA MAROCCHIO MARTINS CELESTINO CNPJ/CPF: 26.157.095/0001-45 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 135 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: SYLVIA MAROCCHIO MARTINS CELESTINO CPF: 13819009841 Resp. Técnico: VALÉRIA MAROCCHIO MARTINS GEBARA CPF: 26500192800 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:028580-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2441/2023-APP Data de Protocolo: 28/08/2023 CEVS: 354140616-472-002201-1-6 Data de Validade: 14/12/2024 Razão Social: 41.991.700 KAROLINE APARECIDA XAVIER BEZERRA DA SILVA CNPJ/CPF: 41.991.700/0001-72 Endereço: Rua JOÃO MUTTI, 184 A Residencial III Milênio Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19029-015 UF: SP Resp. LEGAL: KAROLINE APARECIDA XAVIER BEZERRA DA SILVA CPF: 47184290801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1798/2023-APP Data de Protocolo: 04/07/2023 CEVS: 354140616-561-002711-1-0 Data de Validade: 14/12/2024 Razão Social: LINDINAUA MIRANDA DA SILVA 21471331830 CNPJ/CPF: 22.331.932/0001-50 Endereço: Rua HENRIQUE FOSTER, 395 parque alexandrina Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-060 UF: SP Resp. LEGAL: LINDINAUA MIRANDA DA SILVA CPF: 21471331830

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1225/2023-APP Data de Protocolo: 12/05/2023 CEVS: 354140616-561-003576-1-8 Data de Validade: 14/12/2024 Razão Social: CAIO FERNANDO ICHI RAMOS 50440092884 CNPJ/CPF: 37.796.506/0001-69 Endereço: Avenida DOUTOR IBRAIM NOBRE, 1236 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-260 UF: SP Resp. LEGAL: CAIO FERNANDO ICHI RAMOS CPF: 50440092884

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1208/2023-APP Data de Protocolo: 11/05/2023 CEVS: 354140616-561-004154-0-5 Data de Validade: Razão Social: BIRI E BORA BAR LTDA CNPJ/CPF: 49.983.094/0001-55 Endereço: Rua JOSÉ CLARO, 93 FUNDOS Vila Jesus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-010 UF: SP Resp. LEGAL: MARIO JUNIOR DE LIMA CPF: 42340997836

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de o estabelecimento ter encerrado as atividades

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1458

Página 42



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1458/2023-APP Data de Protocolo: 02/06/2023 CEVS: 354140616-463-000178-1-7 Data de Validade: 18/12/2024 Razão Social: IRMÃOS MUFFATO & CIA LTDA CNPJ/CPF: 76.430.438/0050-50 Endereço: Avenida SALIN FARAH MALUF, 170 TÉRREO JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-140 UF: SP Resp. LEGAL: GILBERTO MAFFESSONI CPF: 22540172920

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por
RODRIGO E SILVA
BRAMBILA
(41633374823)
Data: quinta-feira, 21
de dezembro de 2023
08:39:55

